



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## **ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.**

Aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, presente o Pregoeiro, Sr. HÉLIO JOÃO BERNARTT e a Equipe de Apoio composta pelos membros DAIANA PANHO e ELIZIANE BLEM DA SILVA, nomeados pela Portaria nº 002/2014. O aviso de Licitação foi publicado na data de 28/02/2014 no Diário Oficial Eletrônico; na data de 01/03/2014 foi publicado no Jornal O Paraná, edição 11.537, página D9, e no site [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br). Na abertura da sessão, o Pregoeiro saudou a todos e dando continuidade a sessão, apresentou a Equipe de Apoio que auxiliará nos trabalhos, bem como assinará a ata; relatou ainda, que 02 (duas) empresas retiraram o edital em mãos e 01 (uma) empresa manifestou interesse em se informar sobre o certame licitatório e retirou o Edital no site oficial do Município, conforme relatório impresso em anexo; das empresas constantes nos comprovantes de entrega de edital e relatório de editais baixados, somente as empresas L. C. CAPOVILLA & CAPOVILLA LTDA e JEFERSON L. NUNES & CIA LTDA enviaram representantes para participar da sessão de julgamento, sendo os senhores LUIZ AUGUSTO CAPOVILLA e JEFERSON LUIZ NUNES, respectivamente; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram de forma correta como determina o edital, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento de Microempresa; recebeu ainda das mãos dos mesmos, os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Dando continuidade a sessão, o Pregoeiro declarou os representantes credenciados e em seguida foi aberto o envelope "A" contendo as propostas, as quais estavam de acordo com o exigido em Edital e as empresas foram declaradas classificadas para a fase de lances; efetuada a classificação inicial, as empresas apresentaram suas propostas com os valores máximos estatuídos no Termo de Referência ocasionando empate. Para iniciar a sessão de lances, o Pregoeiro realizou um sorteio, do qual a empresa JEFERSON L. NUNES & CIA LTDA foi sorteada para dar o primeiro lance no item 01 e assim proceder sucessivamente até o item 03. Aberta a sessão de lances dos itens, houve a disputa item a item e posterior classificação final das propostas, declarando vencedora dos itens as empresas conforme PLANILHA DE LANCES devidamente assinada por todos e anexado aos autos; o pregoeiro cientificou os representantes de todos os seus direitos de recursos, onde os mesmos declinaram sobre seus direitos de recursos conforme exige a lei, desta feita, passou o



Gestão 2013/2016

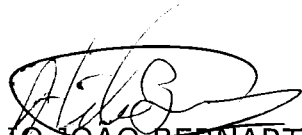
# Município de Catanduvas

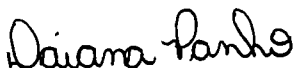
00109

*Mais qualidade de Vida!*

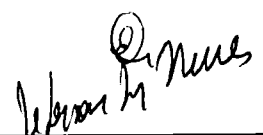
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

pregoeiro a analisar a documentação de habilitação das empresas vencedoras dos itens contidas no envelope "B", que após a conferência de todos os documentos exigidos no edital, o Pregoeiro declarou o que segue: a empresa L. C. CAPOVILLA & CAPOVILLA LTDA não apresentou o item 8.16 do Edital, onde o Sr LUIZ AUGUSTO CAPOVILLA solicitou ao pregoeiro se poderia apresentá-lo no decorrer da sessão. O pregoeiro concedeu-lhe o prazo de 5 minutos para tal feito, sob pena de inabilitação, onde o mesmo o fez e foi declarada habilitada a qual apresentou sua documentação de acordo com a legislação, bem como o Edital. Já no que diz respeito a empresa JEFERSON L. NUNES & CIA. LTDA, quando da análise da documentação apresentada, o pregoeiro observou a não apresentação das certidões previstas nos itens 8.4 e 8.5 do Edital. O representante da empresa alegou que estava resolvendo a situação e que apresentou junto com a documentação de habilitação os comprovantes de pagamentos das pendências existentes que bloqueiam a emissão eletrônica das certidões faltantes, mas que, na condição de microempresa, condição esta confirmada na DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA apresentada no momento do Credenciamento, solicita que lhe seja assegurado os benefícios dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, uma vez que foi declarado vencedor dos itens 2 e 3 da proposta. O Pregoeiro atendeu a solicitação efetuada pelo representante da empresa JEFERSON L. NUNES & CIA LTDA e o intimou de sua decisão, concedendo lhe 4 dias úteis direto a contar desta data, conforme consoante a Lei Complementar 123/2006, sob as penas cominadas no parágrafo segundo do Artigo 43 da mesma lei, deixando marcada a data de 21/03/2014, às 10h, para nova sessão de habilitação e julgamento da licitação Pregão Presencial 02/2014. As documentações de habilitação foi conferida e vistada por todos os presentes; os participantes, nesta fase, também declinaram dos direitos de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos demais presentes.

  
HÉLIO JOÃO BERNART  
Pregoeiro

  
DAIANA PANHO  
Equipe de Apoio







Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

00110

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ELIZIANE BLEM DA SILVA  
Equipe de Apoio

JEFERSON L. NUNES & CIA. LTDA  
Jeferson Luiz Nunes – Representante Legal

L. C. CAPOVILLA & CAPOVILLA LTDA  
Luiz Augusto Capovilla – Representante Legal